



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº 293/2010



EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores do Município do Brejo da Madre de Deus - PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para provimento efetivo no quadro permanente do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, na forma do Art. 37, II da Constituição Federal, com suas respectivas remunerações, requisitos, carga horária e quantitativos, os Cargos descritos no "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a "Gratificação PSF" para os servidores municipais que vierem a ser lotados para atender as demandas do PSF - Programa de Saúde da Família.

Parágrafo Único - O servidor lotado no PSF - Programa de Saúde da Família terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - Fica criada a "Gratificação NASF" para os servidores municipais que vierem a ser lotados para atender as demandas do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Parágrafo Único - O servidor lotado no NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º - Fica criada a "Gratificação CEO" para os servidores municipais que vierem a ser lotados para atender as demandas do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 5º - Os servidores de nível superior lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão ter a carga horária de 20 (vinte) horas semanais substituída por um plantão semanal de 12 (doze) horas sem que ocorra qualquer acréscimo remuneratório, ou um plantão semanal de 24 (vinte e quatro) horas com acréscimo ao vencimento básico de 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

Art. 6º – Os servidores de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão ter a carga horária de 40 (vinte) horas semanais substituída por um plantão semanal de 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 7º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei bem como as remunerações das gratificações serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2010 e seguintes.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2010.


José Edson de Souza
Prefeito



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

ANEXO 1 - Continuação

Cargo	Total	Salário do edital RS	Exigência	Carga Horária Semanal
Biomédico	02	800,00	Graduação em Ciências Biomédicas e Registro no CRBM	30 h
Médico Clínico geral	19	850,00	Graduação em Medicina e Registro no CRM	20 h
Médico Cirurgião	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico anestesista	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Plantonista generalista com especialidade em pediatria	07	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Plantonista generalista com especialidade em obstetrícia	06	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico auditor	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Tocoginecologista	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Cardiologista	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Psiquiatra	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Ortopedista	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Geriatra	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	20 h
Médico Pediatra	01	1.000,00	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no CRM	30 h
Fonoaudiólogo	01	800,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CRF	30 h
Fisioterapeuta	04	800,00	Graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30 h
Nutricionista	01	800,00	Graduação em Nutrição e Registro no CRN	30 h
Psicólogo	03	800,00	Graduação em Psicologia e Registro no CRP	30 h
Tec. em Edificações	01	550,00	Curso de Técnico em edificações	40 h
Tec. de enfermagem	48	550,00	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 h
Téc. de enfermagem socorrista SAMU	06	550,00	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN e certificado de curso de pronto atendimento de urgência e emergência com o mínimo de 56h.	40 h
Técnico de radiologia	01	550,00	Curso de Técnico em Radiologia	40 h
Técnico agrícola	01	510,00	Curso de Técnico Agrícola e Registro no CREA	40 h
Professor fundamental I	120	De acordo com a Lei 262/2009	Nível Normal Médio (Normal Médio em Magistério) Completo, Nível Superior em Licenciaturas em Pedagogia com habilitação para o magistério.	Lei n°. 262/2009
Professor Fundamental II	43	De acordo com a Lei 262/2009	Licenciatura Plena Relacionada à Área de Atuação	Lei n°. 262/2009
Veterinário	02	800,00	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no CRV	30 h
Guarda municipal	30	510,00	Ensino Fundamental Completo	40 h

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2010.


José Edson de Sousa
Prefeito



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 293/2010

ANEXO I

CARGOS

Cargo	Total	Salário do edital RS	Exigência	Carga Horária Semanal
Agente Social	07	510,00	Ensino Médio Completo	40 h
Agente Administrativo	42	510,00	Ensino Médio Completo	40 h
Agente Comunitário de Saúde	36	532,00	Ensino Fundamental Completo, Residir Área de Atuação e ter concluído o curso introdutório de ACS	40 h
Agente de Endemias	41	510,00	Ensino Fundamental Completo	40 h
Agente Sanitário	03	510,00	Ensino Médio Completo	40 h
Assistente Social	06	800,00	Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS	30 h
Auxiliar de Saúde Bucal	16	510,00	Curso Técnico em ASB e Registro no CRO	40 h
Biólogo	01	800,00	Graduação em Ciências Biológicas	30 h
Biomédico	03	800,00	Graduação em Ciências Biomédicas e Registro no CRBM	30 h
Condutor Socorrista SAMU	06	600,00	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima tipo "D"	20 h
Cirurgião Dentista	11	800,00	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	40 h
Cirurgião dentista buço-maxilofacial	02	900,00	Graduação em Odontologia com especialização na área de atuação e Registro no CRO	20 h
Cirurgião dentista protesista	01	900,00	Graduação em Odontologia com especialização na área de atuação e Registro no CRO	20 h
Cirurgião dentista periodontista	01	900,00	Graduação em Odontologia com especialização na área de atuação e Registro no CRO	20 h
Cirurgião dentista endodontista	01	900,00	Graduação em Odontologia com especialização na área de atuação e Registro no CRO	20 h
Cirurgião dentista especialista em atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais	01	900,00	Graduação em Odontologia com especialização na área de atuação e Registro no CRO	20 h
Enfermeiros	14	800,00	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN	20 h
Fiscal de obras	07	550,00	Ensino Médio Completo	40 h
Fiscal de tributos	04	550,00	Ensino Médio Completo	40 h
Fisioterapeuta	04	800,00	Graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO	20 h
Motorista "B"	05	510,00	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima tipo "B"	40 h
Motorista "D"	20	550,00	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima tipo "D"	40 h
Motorista SAMU	06	600,00	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima tipo "D" e certificado de curso de pronto atendimento de urgência e emergência com o mínimo de 56h.	40 h